LEI Nº. 5.764 DE 28/12/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA DE LUIZA LEITE DA SILVA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Luiza Leite da Silva a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Rua Valmor Leite (nas coordenadas S-26.158502; W-50.404476) e segue paralela a Rua Ari Hauffe, até se encontrar com a Rua Frieda Sorg, (nas coordenadas S-26.156662; W-50.404103) no Bairro Alto da Tijuca, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 28 de dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento